



478
S

001/1.17.0103740-9 (CNJ:.0154367-27.2017.8.21.0001)

Vistos.

1) Intimem-se a União – Fazenda Nacional e o Estado do Rio Grande do Sul, conforme requerido pela Administradora na alínea b, fl. 456 e reiterado à fl. 470.

2) Diante do parecer do Ministério Público à fl. 477v e do depósito realizado pela arrematante à fl. 463, acolho o pedido do item III, fl. 475 pleiteado pela Administradora. Assim, expeça-se Carta de Arrematação em favor de TRIPOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente ao terreno urbano na Praia de Atlântida, localizado na Rua Saira, ao lado do nº 163, sendo o lote 5 da quadra 33-B, com área superficial de 532.50m², em Capão da Canoa (matrícula nº 7.889).

3) Dê-se nova vista ao Ministério Público acerca do requerimento da alínea d, fl. 456.

4) Após, retornem para análise das questões pendentes.

Porto Alegre, 12/08/2019.

Giovana Farenzena,
Juíza de Direito.

maiv ✓



[Handwritten signature]

001/1.17.0103740-9 (CNJ:.0154367-27.2017.8.21.0001)

Vistos em gabinete.

Em complementação ao despacho anterior, determino:

1) Homologo o leilão realizado no dia 27.06.2019 (fl. 460), do bem imóvel de matrícula nº 7.889 (Capão da Canoa-RS) da massa falida. ✓

2) Aguarde-se em Cartório o prazo de 10 dias para eventual ocorrência das hipóteses de desfazimento da arrematação, na forma prevista no art. 903, §§ 1º e 2º do CPC, considerando que a presente falência é regida pelo DL 7661/45, sendo inaplicável o disposto no art. 143, da Lei 11.101/2005 (impugnação em 48 horas).

3) Após com o cumprimento das determinações acima, prossiga-se conforme despacho de fl. 478.

Porto Alegre, 14/08/2019.

[Handwritten signature]
Giovana Farenzena,
Juíza de Direito.

Wirtschaftliche
Anwaltschaft

[Handwritten signature]

am 29

1917-08-23

[Handwritten signature]

am 29

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1917-08-23

TRADE MARK